



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 079 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 31 de maio de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 042/2023 – GP
- Portaria Nº 043/2023 – GP
- Portaria Nº 044/2023 – GP

2 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Nº 072/2023/CPST



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 079 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 31 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2023-GP

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.06.2023 a 30.06.2023, aos servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELINA CLEMENTE DE OLIVEIRA	137342-0	ASD	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA FAGNA DE QUEIROZ	137393-5	ATENDENTE	SEC. SAÚDE
ISA MARIA BESSA MARIZ	138370-1	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MANOEL LOBO DOS SANTOS	137361-7	PORTEIRO	SEC. SAÚDE
MARIA MARCLENE VIANA	137447-8	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
MARIA ZELIA ALEXANDRE	137398-6	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	137358-7	GARI	SEC. OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 30 de maio de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023 – GP

São Fco do Oeste/RN, 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO WILIAM FRANÇA REGO	137409-5	VIGILANTE	EDUCAÇÃO	01.06.2023 a 29.08.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 079 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 31 de maio de 2023.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2023 – GP

São Fco do Oeste/RN, 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
TEREZINHA LIBERATO DE OLIVEIRA	137471-0	ASG	SAÚDE	01.06.2023 a 29.08.2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde e Saneamento, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 072/2023/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSÉ WIDSON DE QUEIROZ LEITE**, inscrito no CPF nº ###.191.684-##, PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 13 de fevereiro de 2023 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 30 de maio de 2023.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal